

PRIVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR: UMA CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE RECURSOS

PRIVACY OF FAMILY COEXISTENCE: A CONSEQUENCE OF LACK OF RESOURCES

Oswaldo Alcanfor RAMOS*

Ivone PANHOCA**

Resumo: O presente estudo objetiva analisar quem solicitou e os motivos que levaram crianças e adolescentes para o acolhimento Institucional em um Abrigo situado na Cidade de São Paulo. Foi realizada uma pesquisa descritiva documental de análise quantitativa, realizada a partir de registros feitos por técnicos da Casa de Acolhimento sobre o histórico das famílias que tiveram membros acolhidos no período de 2003 a 2013. Os resultados foram analisados por técnicas multivariadas aplicadas por meio do Software BioEstat 5.3. Considerações finais: Os resultados encontrados demonstraram que a falta de recursos foi o principal motivo de institucionalização, seguido por violência e abandono. As mães foram quem solicitaram de forma predominante a institucionalização dos seus filhos e quem preservaram com eles o vínculo pós acolhimento.
Palavras-chave: Abrigo. Acolhimento Institucional. Mães. ECA.

Abstract: This study aimed to analyze who requested and the reasons why children and adolescents for Institutional care in a shelter located in the city of São Paulo. Documentary descriptive quantitative analysis was conducted from records made by technicians from Welcome House on the history of the families who had welcomed members from 2003 to 2013. Os results were analyzed by multivariate techniques applied through Software BioEstat 5.3. Final Thoughts: The results demonstrated that lack of resources was the main reason for institutionalization, followed by violence and neglect. Mothers were asked who the predominant form the institutionalization of their children and who preserved the tie with them after reception.

Keywords: Shelter. Institutional Home. Mother. ECA.

Submetido em 25/02/2017.

Aceito em 22/01/2018.

* Graduação em Psicologia. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade de Mogi das Cruzes. Rua Virgílio Frezatti, 97, Real Park Tietê Jundiapéba, Mogi das Cruzes (SP), Brasil. CEP 08752-630. E-mail: <oalcanfor@yahoo.com.br>.

** Graduação em Letras e Fonoaudiologia. Doutora em Linguística. Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes. Rua Manoel Beraldo, 277, Condomínio Flamboyant, Cordeirópolis (SP), Brasil. CEP 13490-000. E-mail: <i.panhoca@terra.com.br>.

Introdução

A família é um dos eixos fundamentais de organização e desenvolvimento da vida das pessoas. É o primeiro ambiente de socialização e a primeira mediadora das influências culturais, modelos e padrões de comportamento, importante instituição formadora de valores, ideias, crenças e significados existentes na sociedade, e vem sendo considerada importante no sistema social, como um espaço privilegiado de atenção das políticas públicas (GOLDANI, 2002; SILVA e FONSECA, 2007; WITTER e SILVA, 2011).

Possui um papel essencial junto ao desenvolvimento da socialização, principalmente em relação às crianças e adolescentes, pois é a mediadora que dará um modelo de relação com o mundo ensinando a respeitar e introjetar regras, limites e proibições necessárias à vida em sociedade (BRASIL, 2006).

Entende-se aqui por família, a definição proposta pelo Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC):

Um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações, práticas e relações de obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema de relações familiares (BRASIL, 2006, p. 24).

Na mesma perspectiva da PNCFC, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) também objetiva o desenvolvimento familiar. De acordo com essa Política, nos sistemas de bem-estar social as famílias têm sido apresentadas como importantes atores, pois são decisivas na garantia de qualidade de vida de seus membros e fonte de suporte material e afetivo (GOLDANI, 2002 e PNAS, 2004).

A centralidade da família é garantida na medida em que a assistência social, com base em indicadores das necessidades familiares, desenvolve uma política de cunho universalista que, em conjunto com outras políticas, valoriza a convivência familiar e comunitária.

Preferencialmente as Políticas Sociais devem ser públicas, evitando-se a fragmentação das ações e garantindo-se o acesso e a qualidade dos serviços para todos os cidadãos.

As políticas públicas visam responder a demandas, principalmente de setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis (TEIXEIRA, 2002). É o Estado implantando projetos de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade, caso das famílias de baixa renda (HOFLING, 2001).

No entanto, apesar de ser função do Estado à implantação de políticas que possibilitem o fortalecimento familiar, quando há carência de tais ações, a comunidade e as famílias passam a assumir responsabilidades por serviços que o Estado deixa de oferecer (GOLDANI, 2002). E ainda, há responsabilização da família quando uma política social é inadequada (SILVA E FONSECA, 2007).

Exemplo disso, é o caso das famílias que não conseguem oferecer cuidados aos seus membros e, por isso, são responsabilizadas e culpabilizadas pela sociedade por colocarem filhos no mundo, e não conseguirem oferecer cuidados necessários no exercício da “função familiar”.

A responsabilização dessas famílias vulneráveis é o que Bourdieu (1984) denomina de “violência simbólica”, pois este é um mecanismo que faz com que os indivíduos vejam como sendo natural às representações ou ideias sociais dominantes. O mesmo autor também desmascara a ideologia de igualdade de oportunidades que fundamenta a culpabilização dessas famílias vulneráveis.

Neste sentido, há que se ter uma visão mais ampla dessas questões, pois essas famílias estão sujeitas a transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, organização do trabalho, entre outros.

Dentre essas mudanças, pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares e uma variedade de arranjos, como famílias monoparentais, além dos processos de empobrecimento acelerado e de desterritorialização das famílias, gerada pelos movimentos migratórios (PNAS, 2004; AYRES, 2008).

Neste contexto, como condição de sobrevivência os indivíduos podem ser separados de seus pertencimentos coletivos e “entregues a si próprios”, acumulando a maior parte das “desvantagens sociais”: pobreza, falta de trabalho, sociabilidade restrita, condições precárias de moradia, grande exposição à riscos de existência (BONETTI, 1997).

Toda família possui uma dinâmica de vida própria, que é afetada pelo desenvolvimento econômico e pelo impacto da ação do Estado através de suas políticas econômicas e sociais (SILVA e FONSECA, 2007). Níveis mínimos de emprego e salário, saúde, educação gratuita, que são direitos universais, estão ameaçados pelos modelos econômicos e políticos que vem sendo implementados, em especial no mundo capitalista (Goldani, 2002).

Assim, a família que é o principal agente de socialização dos seus membros, não têm conseguido desenvolver suas funções, e uma das consequências disso, tem sido um crescente número de crianças e adolescentes retirados de suas famílias e institucionalizados como “medida de proteção”, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990; SILVA e FONSECA, 2007).

O Acolhimento Institucional, apesar de ter como principal objetivo proteger as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, sujeitos à violação de direitos pela negligência, violência e abandono é um processo que provoca muito sofrimento para o sujeito acolhido, que é retirado das suas origens, dos seus costumes e da sua cultura (IPEA/CONANDA, 2004; BOWLBY, 2006).

Além do sofrimento, há um gasto do dinheiro público sem resultados expressivos. O sistema atual produz uma grande demanda para conselhos tutelares, para o poder judiciário e para as casas de acolhimento, com poucos resultados.

No Brasil, existem mais de 30 mil crianças/adolescentes que foram afastadas do convívio familiar e institucionalizadas (CNMP, 2013). O Estado que mais acolhe crianças é São Paulo, com mais de 8.600 vivendo em abrigos (CNMP, 2013). Isso demonstra que as ações governamentais não têm sido suficientes

para proteger o núcleo familiar, privando crianças e adolescentes dos benefícios do convívio em família (SILVEIRA, 2013 et al).

Diante do exposto, o presente estudo teve como objetivo analisar quem solicitou e os motivos que levaram crianças e adolescentes para o acolhimento Institucional em um Abrigo situado na Cidade de São Paulo.

Estudos sobre o Acolhimento Institucional têm demonstrado que são diversos os motivos que levam crianças e adolescentes para a institucionalização. Conforme Tabela 1 desenvolvida por Silva (2012)¹, pode-se observar alguns desses resultados.

Tabela 1 – Motivo do Acolhimento Institucional apontados por algumas pesquisas

Pesquisa	Local/Ano	Principais motivos do acolhimento
Levantamento Nacional do IPEA/CONANDA	Nacional, 2004	1º Carência de recursos materiais da família 24,2% 2º Abandono pelos pais/responsáveis 18,9% 3º Violência doméstica 11,7% 4º Uso álcool e drogas pelos pais 11,4%
AASPTJ – SP	AASPTJ – SP	1º Abandono e/ou negligência pelos pais/responsáveis 22,3% 2º Problemas relacionados à saúde/condições sociais 18,8% 3º Violência doméstica 10,3% 4º Uso álcool e drogas pelos pais 9,8%
Fonseca	Porto Alegre, 2006	1º Negligência 25,3% 2º Abandono pelos pais/responsáveis 18,2% 3º Carência de recursos da família 8,3%
Serrano	Ribeirão Preto, 2008	1º Negligência 41% 2º Falta temporária de condições 23,6% 3º Abandono pelos pais/responsáveis 21,3%
Fávero	São Paulo, 2009	1º Desemprego 13% 2º Negligência 11% 3º Falta de moradia 10%
Levantamento Nacional do MDS/FIOCRUZ	Nacional, 2010	1º Negligência 37,6% 2º Uso álcool e drogas pelos pais 20,1% 3º Ausência dos pais/responsável por doença 19%
Levantamento do Ministério da Saúde.	Nacional, 2011	1º Negligência e abandono 36% 2º Violência doméstica 35%
Pesquisa Silva	Ribeirão Preto, 2012	1º Uso de álcool e drogas 76% 2º Negligência 66%
CNMP	Nacional, 2013	1º Dependência química/alcoolismo 81%

Fonte: Silva, F. L. Como ocorre a reintegração familiar? Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas (2012).

As pesquisas destacadas na Tabela 1 apontam motivos semelhantes para o Acolhimento Institucional que se alternam de acordo com as variáveis envolvidas, tais como: local, idade, tamanho da amostra, entre outros, mas é possível observar que embora ocorra a alternância, eles costumam se repetir.

¹ A Tabela 1, desenvolvida por Silva (2012) não apresentava os resultados das duas últimas pesquisas. Foram incluídos os estudos de Silva (2012) - focando a cidade de Ribeirão Preto - e a pesquisa do CNMP (2013), com dados nacionais.

Conforme os dados apresentados na Tabela 1, existem alguns motivos legalmente aceitáveis para a retirada da criança/adolescente da família como medida de proteção. São eles: abandono, uso de álcool e drogas, violência doméstica, negligência e ausência dos responsáveis por doença.

Em contrapartida, os motivos relacionados à carência de recursos materiais da família, condições sociais, falta temporária de condições e falta de moradia, contrariam o que estabelece o artigo 23 do ECA que diz: *a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.*

Neste sentido, as instituições que acolhem crianças e adolescentes em decorrência da pobreza (juntamente com o poder judiciário e outros órgãos de proteção participantes do processo) além de não estarem agindo em conformidade com o que deles se espera, contribuem com mais uma privação: a do direito à convivência familiar.

Outro aspecto importante dessa discussão é o custo. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo possui 138 Instituições conveniadas para oferecer serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (SAICA) com capacidade para 2.740.

O gasto mensal com esse serviço é cerca de R\$ 9.511.043,73 o que dá um valor de R\$ 3.471,18/mês por criança/adolescente institucionalizado (TRASPARENCIA, 2014).

Trata-se de elevado valor per capita que vem sendo gasto para manter um sistema que viola o direito ao convívio e desenvolvimento em família e que não são calculados os danos à saúde mental dos envolvidos.

São ações planejadas como se a população economicamente carente não tivesse “sutilezas psicológicas” (SAWAIA, 2007 apud MEDEIROS, et al, 2013). Por isso, é importante que o poder público assuma a responsabilidade de se colocar à frente na execução das políticas de proteção de ações sociais executadas de forma articulada, que atendam às famílias e indivíduos, reduzindo o número de institucionalizados que, sem perspectivas de modificação da realidade excludente que vivenciam, permaneçam de forma prolongada no programa de Acolhimento Institucional (CARREIRÃO, 2004).

1. As práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil

As práticas de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil tiveram seu início no período colonial, existindo registros de que datam do século XVIII, quando foram denominadas “Casas dos expostos” ou “Roda dos expostos”.

A roda originou-se na idade média no século XII na Itália. Consistia em um compartimento giratório de madeira inicialmente utilizado nos mosteiros para se enviar objetos, mensagens, alimentos e preservar a vida contemplativa dos monges enclausurados, pois quem recepcionava o que continha na roda, não tinha contato e não via quem estava do outro lado. Como os mosteiros medievais recepcionavam crianças que eram consagradas para o “serviço de Deus”, as pessoas passaram, também, a utilizar a roda para “abandonar” as crianças sem que elas fossem identificadas, e dessa prática originou-se a “roda dos expostos” (MARCÍLIO, 1999 apud CRUZ et al 2005).

De acordo com Trindade (1999), a primeira roda no Brasil foi instalada na Bahia em 1726, depois no Rio de Janeiro em 1738, chegando a São Paulo em 1825. Essa prática foi usada pela Igreja e instituições religiosas que acolhiam crianças abandonadas, principalmente por mães que enfrentavam dificuldades em sustentar seus filhos, ou por mães escravas que tinham a intenção de que seus filhos pudessem ser livres da escravidão. E foi uma das práticas de maior duração no Brasil, sendo a última roda desativada em 1948, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Outra forma de atendimento às crianças órfãs, abandonadas ou carentes de recursos, foram os denominados asilos infantis. Segundo Kishimoto (1988) eles foram criados no início da construção da cidade de São Paulo e tinham a função de atender às necessidades imediatas das crianças: comida, vestuário e abrigo. No seu início o asilo para crianças tinha uma proposta de ser um lugar temporário, mas com o passar do tempo, tornou-se um local prolongado e definitivo.

Em 1930, as rodas e os asilos foram extintos e deram lugar aos orfanatos e internatos que foram criados a partir de uma política destinada a crianças e adolescentes, denominada Código de Menores. Uma lei instituída em 1927 e revisado em 1979 e foi a primeira legislação voltada especificamente para a infância e adolescência, ou seja, foi também a primeira diretriz legal sobre a institucionalização de criança e adolescentes no Brasil.

O código de Menores ou Código Mello Mattos, nome do autor da legislação e primeiro juiz de menores do Rio de Janeiro, foi elaborado para o controle de menores de 18 anos que estivessem em “situação irregular”. Conforme o artigo 2º do código (BRASIL, 1979), considerava-se em situação irregular quem estivesse privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ou seja, pobreza. Também era considerado irregular quem fosse vítima de negligência, violência, abandono ou houvesse cometido delinquência.

Conforme o artigo 14 do Código de Menores (BRASIL, 1979), todos os que estivessem em “situação irregular” estariam sujeitos à advertência, entrega aos pais ou responsáveis, colocação em lar substituto, imposição de liberdade assistida, colocação em casa de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar ou outro.

Essa legislação regulamentou a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil e objetivava mais o controle do que a reorganização familiar, haja vista que quando acontecia o afastamento familiar, pelos motivos que foram expostos, “os menores” ingressavam em instituições de grande porte, em ambiente coletivo e sem perspectiva de retorno à família ou a ressocialização (SIQUEIRA, 2012).

Em 1941 o Decreto-lei 3733/41, criou o SAM, Serviço de Assistência ao menor, internado que funcionava como sistema penitenciário para menores, com a perspectiva de que a privação total de liberdade funcionaria como um modo de proteção.

Segundo Goffman (1961), como a estadia em um internato era muito longa e como o tempo e as estruturas que ali existiam proporcionavam um “desculturamento”, os internos se tornavam inaptos para o enfrentamento da vida diária.

Para o autor, o internato juntamente com os conventos, prisões e manicômios, se enquadrava nas características das “instituições totais”, que tiveram seu início na Inglaterra por volta de 1950, para prover abrigo, atenção à saúde, educação e suporte financeiro para indivíduos em necessidade como: idosos, economicamente carentes, criminosos, órfãos, mutilados da guerra, pessoas com deficiência física e problemas mentais.

Tais instituições, segundo o autor, se caracterizavam por um conjunto de degradações e humilhações que provocavam significativas modificações na subjetividade dos envolvidos. Para ele a primeira “mutilação do eu” em um internato era a barreira entre o interno e o mundo, incluindo em algumas, proibições de visitas e saídas do interno.

No internato, o processo de admissão já era marcante:

(...) obter uma história de vida, tirar fotografia, pesar, tirar impressões digitais, atribuir números, procurar e enumerar bens pessoais para que sejam guardados, despir, dar banho, desinfetar, cortar cabelos, distribuir roupas da instituição, dar instruções quanto a regras, designar um local para o internado. Os processos de admissão talvez pudessem ser denominados arrumação ou programação, pois, ao ser enquadrado o novato admite ser conformado e codificado num objeto (Goffman, 1961, p. 24, 25).

Em 1964, juntamente com o início da ditadura militar no Brasil, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo que tinha o objetivo de criar e implementar a Política Nacional de Bem-estar do Menor, por meio de diretrizes políticas. Daí surgiu a Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM) que era um órgão executivo estadual.

Muitos dos internatos já existentes foram rebatizados e outros foram construídos com a finalidade de internar menores oriundos de dois grupos: infratores e abandonados.

Os infratores eram os que haviam sido julgados pela justiça e recolhidos pela polícia, e os abandonados eram aqueles que os pais não tinham condições financeiras de oferecer-lhes cuidados, ou os órfãos. Nas FEBEMs também se perpetuaram abusos como os apontados por Goffman (1961).

Nesse contexto, após a redação da Constituição de 1988 (sob influência da aprovação da Convenção dos Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas - ONU) foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente em oposição a setores conservadores da sociedade que estavam em consonância com o Código de Menores.

As repressões e confinamentos de crianças e adolescentes em instituições, provocaram indignações éticas e políticas de setores da sociedade, tanto pela crueldade das práticas como pela ineficiência dos resultados.

Tal discussão surge novamente nos dias atuais, em movimento contrário, a respeito da maioridade penal, por meio de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC 171) que foi criada em 1993, esteve arquivada e foi recolocada em pauta em abril de 2015, sendo aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (CCJ). O texto original da PEC (foram adicionadas 37 proposições com o mesmo teor)

foi criado pelo ex-deputado Benedito Domingos (PP-DF) e altera a redação do artigo 228 da Constituição Federal com a finalidade de reduzir da idade mínima de responsabilização penal de 18 para 16 anos.

Essa PEC tem gerado opiniões controversas e os que são favoráveis apresentam como principal argumento que a diminuição da maioridade penal irá reduzir ou inibir a criminalidade, pois tais adolescentes seriam aliciados por criminosos para cometer delitos uma vez que não respondem criminalmente, são responsabilizados apenas por infração à lei (FERREIRA, 2015).

A justificativa do autor da PEC é que a maioridade penal quando foi elaborada, em 1940, era voltada a menores de 18 anos que na época *apresentavam um desenvolvimento mental inferior aos jovens de hoje da mesma idade* (DOMINGOS, 1993)

Já os que são contrários à PEC, argumentam que se tratam de adolescentes marginalizados, que foram negligenciados em seus direitos, produtos da sociedade, e que esta seria uma prática higienista e que não iria ao encontro dos motivos que levam jovens a se tornarem infratores (BBC Brasil, 2007).

O exemplo da PEC 171, evidencia que as políticas de assistência a crianças e adolescentes retratam e acompanham os contextos culturais, sociais e políticos de cada época. Dessa forma, as concepções teóricas e as ações da sociedade voltadas para a infância estão em movimento contínuo.

Na colonização, a aculturação imposta às crianças indígenas; no período imperial a segregação e a discriminação; no fim do século XIX e início do século XX o infanticídio disfarçado; ao longo do século XVIII e XIX o poder e domínio da Igreja, que passa a regulamentar as ditas “causas da infância” são alguns exemplos desse fluxo de mudanças contínuas (PEREZ e PASSONE, 2010).

2. O Estatuto da criança e do adolescente

Com o advento do ECA, lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, as crianças passaram a gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, ou seja, crianças e adolescentes passaram a ter os mesmos direitos dos adultos, sem prejuízo da proteção integral, o que significa respeito à sua condição de desenvolvimento.

Também passaram a ter absoluta prioridade, na efetivação dos direitos referentes à vida: saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, sendo não somente uma responsabilidade da família (e só dela) assegurar tais direitos, mas um dever da família, da comunidade e da sociedade em geral.

O ECA modificou a concepção de criança e adolescente e seus respectivos direitos e várias outras mudanças foram realizadas no que se refere à saúde, trabalho, ato infracional, alimentação, criação de Conselho Tutelar, cultura, lazer, família tendo também como ênfase a doutrina da proteção integral.

Destaca-se aqui que a proteção integral para crianças e adolescentes rompeu com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção do mundo adulto, tornando-os pessoas em condições peculiares de

desenvolvimento. No Código de Menores a sociedade lidava com os denominados “menores infratores”, mas como o advento do ECA surgiu uma nova concepção de sujeito de direitos.

O artigo 98 do ECA (1990) prevê medidas de proteção à criança e adolescente, *por falta ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável e em razão de sua conduta*. Diferentemente do Código de Menores (BRASIL, 1979) que punia quem estivesse privado de condições para subsistência, ou seja, a pobreza, no artigo 23 do ECA (1990) fica claro que:

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança/adolescente será mantida em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio (ECA, 1990 p.39).

Além disso, o afastamento do convívio familiar no ECA é referido como caso de excepcionalidade, pois todos os esforços deverão ser realizados para que a criança possa permanecer na sua família, já que a convivência familiar é considerado um direito da criança e do adolescente (ECA, 1990), devendo-se recorrer a essa medida apenas quando essa for a opção que representa menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento, tendo em vista que o afastamento familiar produz profundas implicações, tanto para a criança/adolescente quanto para a sua família (CNAS/CONANDA, 2009).

Tendo então esgotadas as possibilidades de manter uma criança ou adolescente na sua família (de origem ou extensa) ela poderá ser afastada como medida de proteção e ficar em Abrigo/acolhimento Institucional, Casa-Lar ou Família Acolhedora, que são serviços de proteção social especial de alta complexidade (PNAS,2004).

O Abrigo Institucional é um serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Este serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. É destinado a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos e não deve se afastar muito (do ponto de vista geográfico e socioeconômico) da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos (CNAS/CONANDA, 2009).

A Casa-Lar é um serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais com até 10 crianças/adolescentes por casa. São abrigos de pequeno porte, por isso, se limitam ao número de 10 vagas. A coordenação é realizada por uma mãe social ou um pai social, que deve ter dedicação exclusiva a casa e que, enquanto desempenha suas funções, deverá residir na casa juntamente com as crianças/adolescentes e ser responsável por propiciar o surgimento de condições próprias de uma família.

Deve apresentar uma estrutura de uma residência privada, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve

organizar ambiente semelhante ao de uma rotina familiar e proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos. São 20 crianças distribuídas em até 3 casas. Conta com 1 coordenador, 1 equipe técnica (1 assistente social e 1 psicólogo) e 2 e 1 educador para cada 10 crianças (CNAS/CONANDA, 2009).

As Famílias Acolhedoras são aquelas selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento. Recepciona uma criança ou adolescente, por família. Embora seja um serviço ainda pouco difundido no Brasil, esse serviço encontra-se consolidado em países europeus e da América do Norte (ROSSETTI-FERREIRA et al, 2010).

É especialmente indicado para crianças pequenas que vivenciaram situações de violação de direitos e quando existem possibilidades de retorno à família de origem, extensa ou ampliada. Tal serviço encontra-se contemplado, expressamente, na Política Nacional de Assistência Social (2004), como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade.

Como é possível notar são inegáveis os avanços em termos de proteção e respeito com a infância e adolescência, que decorreram de novas políticas destinadas às crianças e adolescentes, nos mais diversos aspectos, incluindo o acolhimento institucional.

Ou seja, tem tido êxito no processo de formulação de políticas públicas que segundo Dias e Matos (2012), são decorrentes de uma sucessão de negociações entre os atores políticos que interagem nas arenas formais (legislativo, ministério) e informais (rua, mobilizações, movimentos sociais).

3. Método

Trata-se de uma pesquisa descritiva documental, de natureza quantitativa, realizada a partir de registros feitos por técnicos da Casa de Acolhimento descrita abaixo, sobre o histórico das famílias que tiveram membros acolhidos no período de 2003 a 2013.

Os dados foram coletados em uma organização de direito privado sem fins lucrativos, localizada na Cidade de São Paulo, que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos e que foram afastados do convívio familiar como medida de proteção.

Através de prontuários da instituição foram analisadas as características da institucionalização de crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar como medida de proteção. Os prontuários registraram o histórico de crianças/adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade de 0 a 17 anos e 11 meses e algumas características das respectivas famílias.

3.1 Coleta de dados

A pesquisa foi realizada nos espaços da própria Instituição. Foram coletados os dados dos registros realizados nos prontuários eletrônicos pelos técnicos que trabalham nas Casas de Acolhimento. Para

transcrição dos documentos das instituições foi elaborado pelo autor um formulário eletrônico contendo informações da criança/adolescente:

3.2 Procedimento

Foi solicitada autorização ao responsável pela Casa de Acolhimento Institucional. Depois de sanadas as dúvidas, o responsável assinou um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da UMC (CAAE 33091914.2.0000.5497, número do parecer 761.845)

Foram feitos levantamentos nos prontuários eletrônicos que foram alimentados por psicólogos(as) e assistentes sociais que passaram pela instituição no período do 2003 a 2013.

Optou-se pela pesquisa documental por possibilitar o acesso aos dados de um longo período (10 anos) sem a necessidade de contato direto com os sujeitos, pois ter que contatar todos os sujeitos inviabilizaria o estudo.

Outro aspecto importante pela opção da pesquisa documental, foi não expor os sujeitos à sofrimento emocional, pois trata-se de uma população que foi sujeita à violência física ou psíquica.

Segundo Gil (2002) a pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica, o que a diferencia é a natureza das fontes devido ao material pesquisado ainda não ter recebido tratamento analítico (GIL, 2002).

3.3 Procedimento de análise de dados

Os dados foram tabulados contendo as variáveis enfocadas: motivo de acolhimento institucional, carência de recursos materiais, violência, abandono, trabalho, doença/incapacidade, drogadicção, orfandade, inespecificado e outros.

Essas variáveis foram correlacionadas com quem solicitou o acolhimento institucional e com quem a criança/adolescente preservou vínculo. Os resultados também foram analisados por técnicas multivariadas² aplicadas por meio do Software BioEstat 5.3.

Foi aplicada a análise de conglomerados: os dados da amostra obtida foram organizados em unidades coletivas denominadas conglomerados ou clusters, que apresentam similitudes no que diz respeito à variação de seus indivíduos, ajudando a levantar grupos ou variáveis que mantêm semelhanças (AYRES et al 2007).

Também se adotou a distância euclidiana³ como medida de similaridade.

² A análise multivariada refere-se a todos os métodos estatísticos que analisam simultaneamente múltiplas medidas em cada indivíduo ou objeto sob investigação. Qualquer análise simultânea de mais de duas variáveis pode ser considerada como análise multivariada (VIALI, 2002).

³ De acordo com Vicini (2005), ela é a medida de distância mais utilizada para análise de agrupamentos, funciona como uma medida de dissimilaridade, e o coeficiente de correlação é uma medida de similaridade. Segundo Regazzi (2001) apud Vicini (2005), a distância euclidiana

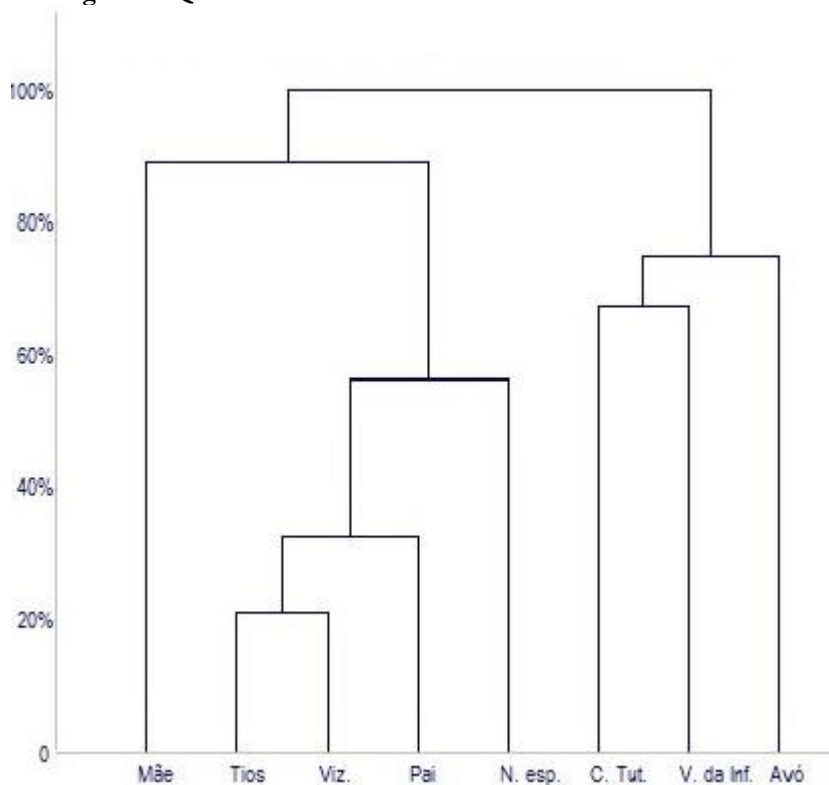
4. Resultados e discussão

A análise dos dados coletados mostrou que no período de 10 anos (de 2003 a 2013), passaram pela Casa de Acolhimento 100 crianças/adolescentes oriundos de 71 famílias. Alguns dados não constavam nos prontuários, sem que fosse possível saber a razão do não preenchimento, pois se trata de um longo período, no qual passaram pela instituição diversos profissionais e muitos deles não compõem mais a equipe técnica do local.

4.1 Quem solicitou o acolhimento X Motivo da Institucionalização

Na Figura 6, apresenta-se o dendograma que analisa quem solicitou o Acolhimento Institucional correlacionando com o motivo da institucionalização. De forma predominante, a mãe foi quem mais solicitou, seguida pela avó. Existe similaridade entre a solicitação do Conselho Tutelar e a Vara da Infância, e entre a solicitação dos tios e vizinhos.

Figura 1 - Quem solicitou o acolhimento institucional



é uma medida de dissimilaridade, mas muitas às vezes como medida de semelhança, tendo em vista que quanto maior seu valor, menos parecidos são os indivíduos ou unidades amostrais. Já os que possuem menor distância entre si, são mais semelhantes. No presente estudo é possível ver a distância euclidiana nos clusters, ou grupos, demonstrados através das figuras, sendo que as variáveis que estão mais próximas umas das outras, são as que mais se assemelham.

Observa-se na Tabela 2, que a mãe solicita Acolhimento Institucional devido à carência de recursos financeiros, a avó por abandono, o Conselho Tutelar e a Vara da Infância por violência, o pai por drogadicção e orfandade e, os tios e vizinhos por violência e carência de recursos financeiros.

Tabela 2 - Quem solicitou o Acolhimento Institucional

Solicitante/ Motivo	Carência	Violência	Abandono	Traba lho	Doença/ Inca pacidade	Droga dicção	Or fan dade	Inespe cifica do	Ou tros	To tal	%
Mãe	33	0	2	10	1	1	0	0	0	47	47
C. Tut.	0	7	4	0	4	0	0	0	1	16	16
Avó	1	2	4	0	2	3	1	1	0	14	14
V. da Inf.	0	4	3	0	1	0	2	0	2	12	12
Tios	1	0	0	0	1		0	0	0	2	2
Pai	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2
Viz.	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3	3
N. esp.	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	4
Total	35	15	14	10	9	5	4	5	3	100	

Em relação a quem solicitou o Acolhimento Institucional da criança/adolescente, a maior frequência (33) e de forma muito predominante foi à própria mãe, por motivo de falta de recursos.

Os dados aqui apresentados mostram as consequências da desigualdade, pois falta de recursos, falta de acesso a Políticas Sociais e necessidades básicas negligenciadas, terão como consequências para as crianças/adolescentes, a perda da convivência familiar, e para os pais a perda do direito de exercer a maternidade/paternidade.

Como é possível notar as desigualdades apontadas por Weber (1982), Engels (2008), Marx (1976) e Bourdieu (1984) estão até hoje muito presentes no cotidiano das famílias mais desfavorecidas, que fazem da institucionalização uma alternativa para a sobrevivência.

Contudo, não é comum correlacionar a desigualdade à questão da entrega de um filho para uma instituição. Pesquisa desenvolvida por Mello e Dias (2003), sobre a percepção de homens e mulheres acerca de quem entrega o seu filho para adoção, revelou que a maioria dos investigados pensam que os motivos que levam alguém a entregar seu filho para adoção são: achar que alguém irá cuidar deles e a falta de preocupação com os filhos.

Porém, mais importante do que se convencionou socialmente sobre as mães que entregaram seus filhos, é investigar quem são elas e, o que as motivou ou as condicionou a abrir mão dos seus filhos biológicos. Um estudo realizado por Soejima e Weber (2008) revelou que mães que entregaram seus filhos para adoção experimentaram extrema falta de afeto e rejeição parental. O mesmo estudo apontou que mães submetidas à negligência em suas vidas pregressas conduzem tais práticas às suas experiências maternas. Em concordância com Soejima e Weber, Ayres (2008), afirmam que a mulher que consente em dar seu filho em adoção foi ela mesma abandonada pelo companheiro, pelos pais e pela sociedade.

A ausência ou abandono do companheiro também tem sido apontado como um fator relevante para mães entregarem seus filhos para adoção (LEÃO et al, 2012), fato que se correlaciona com a amostra pesquisada em que apenas 13% das crianças preservam vínculo com o pai.

Outro aspecto importante e que deve ser analisado é o significado da maternidade para cada mãe, a história de vida da gestante e a relação com sua própria mãe (MENEZES, 2007). A família e o meio social desta mãe são variáveis muito importante a ser considerada tratando-se de uma mãe que abre mão de cuidar do seu filho. Leão (2012) destaca relações familiares destas mulheres com vínculos afetivos fragilizados e com a presença de violência doméstica.

Vínculos fragilizados e decisão de entregar o filho para adoção não caracterizam a inexistência de vínculo afetivo ou aversão ao filho, processo quase sempre difícil de ser compreendido, pois para muitas pessoas não é possível entregar um filho para ser adotado havendo afeto. Mota (2001) e Leão et al (2012), em seus estudos com mães que entregaram filhos para adoção constataram sofrimento psíquico e a necessidade de realização de processo de luto.

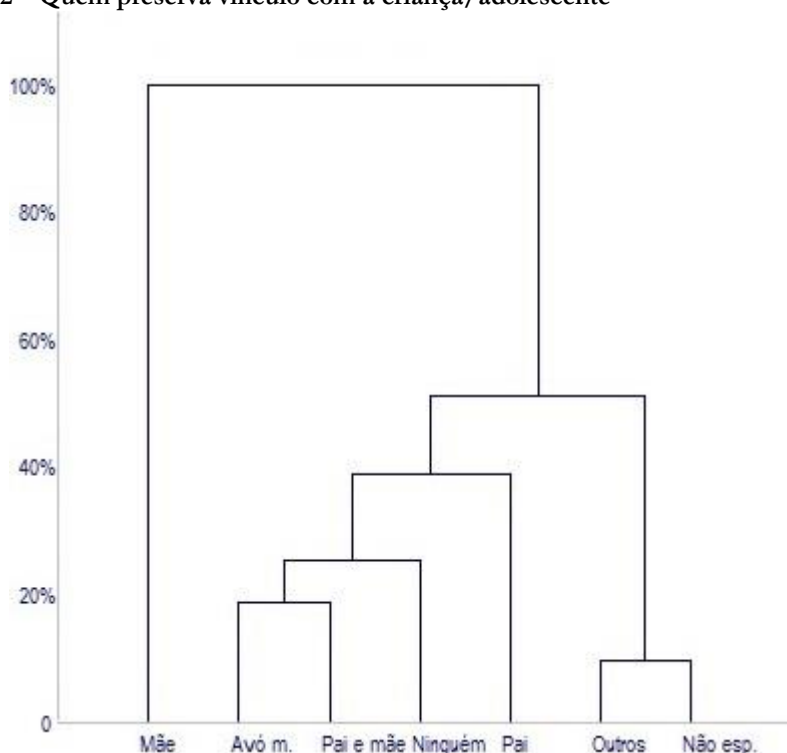
As mães investigadas no presente estudo possuem baixa escolarização, a maioria possui apenas o ensino fundamental incompleto e trabalham em subempregos, com escassez de recursos financeiros, sendo este também o maior motivo de solicitação para o Acolhimento Institucional, o que confirma os dados apontados por Fonseca (2012), segundo quem a maioria esmagadora das crianças adotáveis são oriundas de famílias em situação de miséria.

A entrega de um filho para uma Casa de Acolhimento Institucional é algo socialmente condenável e inevitavelmente irá gerar sofrimento psíquico para a criança/adolescente que é institucionalizado. Apesar disso, de acordo com Mota (2001) é importante diferenciar abandono e entrega, pois abandono remete a falta de cuidados e falta de preocupação e não traduz o que ocorreu com mulheres que procuraram o poder judiciário por motivações diversas para abrir mão do poder familiar.

4.2 Quem preserva vínculo com a criança/adolescente X Motivo da Institucionalização

A Figura 2 mostra que as crianças/adolescentes preservam o vínculo predominantemente com a mãe. Um cluster indica similaridade entre a avó materna e pai e mãe, e outro cluster entre as variáveis “outros” e não “especificado”. Apesar de terem aparecido outras figuras com quem a criança/adolescente preserva vínculo, essa amostra não foi estatisticamente significativa no estudo e, por isso, o cluster que indica a mãe foi até o percentual 100.

Figura 2 – Quem preserva vínculo com a criança/adolescente



Observa-se na Tabela 3 que a mãe que preserva vínculo com o filho, é aquela que teve o filho acolhido por carência de recursos materiais, o que se correlaciona com os dados da Tabela 2 configurando-se uma evidência de que esta mãe entregou o filho para ser institucionalizado, sem que isso se constituísse um abandono.

É interessante essa manutenção de vínculo, pois a entrega de um filho para ser institucionalizado, por falta de recursos, pode representar uma questão de sobrevivência familiar, tendo em vista que necessidades básicas como alimentação, abrigo e segurança antecedem a necessidade de convívio familiar.

O termo vínculo vem sendo empregado aqui, em concordância com a origem latina da palavra *vinculum* que significa “união com as características de ligadura”. Vínculo também se relaciona à raiz do termo “vinco”, com conotação semelhante. Como exemplo: quando se fala em vinco da calça, faz-se alusão a alguma forma de ligação entre as partes da calça.

No presente estudo não há como analisar a qualidade deste vínculo, para verificar se ele envolve (ou não) afeto, amor, carinho. Com frequência vê-se a utilização do termo (vínculo) associado a uma relação afetiva positiva. Contudo, Zimerman (2010) demonstra que o vínculo pode ser inclusive de ódio e/ou patológico. O mesmo autor destaca que estar vinculado é fundamental para o desenvolvimento da personalidade de crianças/adolescentes, seres ainda em formação, lembrando-se que o ser humano constitui-se sempre a partir de um outro.

Tabela 3 – Quem preserva vínculo com a criança/adolescente

Vínculo/ Motivo	Carência	Violência	Abandono	Traba lho	Doença/ Inca pacidade	Droga dicção	Orfan dade	Inespecif icado	Ou tros	To tal	%
Mãe	27	10	4	7	3	3	0	1	0	55	55
Avó materna	3	3	3	1	2	1	3	1	0	17	17
Pai e mãe	3	1	2	0	2	0	0	1	0	9	9
Ninguém	0	0	4	0	1	0	0	1	0	6	6
Pai	2	0	0	2	1	1	0	1	0	7	7
Outros	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Não especificad o	0	1	0	0	0	0	1	0	3	5	5
Total	35	15	14	10	9	5	4	5	3	100	100

Um estudo nacional realizado pelo MDS/CLAVES/FIOCRUZ (2010), apontou que no Brasil 61% das crianças/adolescentes possuem família e preservam o vínculo familiar, sendo que no Sudeste os números são maiores (64,5%), com as crianças tendo família e mantendo preservado o vínculo familiar. A pesquisa não apontou com quem da família essas crianças preservam o vínculo, mas é interessante perceber, em outros estudos, que a maioria das crianças/adolescentes acolhidos no Brasil não foram abandonadas, estão institucionalizadas por outros motivos associados a desigualdade (SILVA, 2012; CNMP, 2013).

A manutenção do vínculo, apesar do distanciamento, é a evidência da existência de apego. Bowlby (2006), afirma que apego é um tipo de vínculo de segurança de quem está estreitamente ligado à figura de apego, sendo que algum conforto experimentado na presença dessas mães permite que seja construída alguma base de segurança.

Manter a proximidade com uma figura de apego, torna o indivíduo mais apto a lidar com o mundo, ou seja, a manutenção do vínculo com a mãe, possui a função não somente de buscar uma reinserção familiar, como a de favorecer que a criança/adolescente institucionalizado permaneça mais saudável do ponto de vista emocional.

Considerações finais

Os resultados encontrados demonstraram que a falta de recursos foi o principal motivo de institucionalização, seguido por violência e abandono. A mãe foi quem solicitou de forma predominante o acolhimento dos seus próprios filhos, tendo como principal motivo a falta de recursos financeiros. No entanto, a mãe foi, também, a principal figura familiar com quem as crianças/adolescentes preservaram vínculo.

Os dados também demonstraram que existe violação da Política de Acolhimento Institucional descrita pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que apesar do ECA ter sido criado há mais de duas décadas o Código de Menores continua vigorando de forma implícita.

As rodas, os internatos e as Febens foram modernizadas, mas a pobreza continua sendo criminalizada e punida. E o Brasil, continua sendo o que sempre foi: um país de institucionalização, com o principal motivo de Acolhimento Institucional tendo suas origens na desigualdade.

Referências

- AYRES, L. S. M. **Adoção: de menor a criança, de criança a filho**. Curitiba: Juruá, 2008.
- AYRES, M., AYRES JÚNIOR, M., AYRES, D.L. & SANTOS, A.A. **BIOESTAT** – Aplicações estatísticas nas áreas das ciências bio-médicas. Ong Mamiraua. Belém, PA, 2007.
- BBC BRASIL. **Unicef critica redução da maioria penal**. 11 de julho de 2007. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=288>. Acesso em: 29/04/2015.
- BONETTI, L. W. Exclusão como estratégia de Desenvolvimento. **Cadernos CEAS**, Salvador: CEAS nº 170, julho e agosto de 1997, p. 33-49.
- BOURDIEU, P. **Distinction**. Cambridge, Mass.: Harvard University, 1984.
- BOWLBY, J. **Formação e rompimento dos laços afetivos**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- BRASIL. **Código de Menores**. Diário Oficial da União, 1979.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.
- BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.
- CARREIRÃO, Ú. L. Modalidades de abrigo e a busca pelo direito à convivência familiar e comunitária. In: SILVA, E. R. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.
- CNAS/CONANDA. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2 ed. Brasília, 2009.
- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.
- CRUZ, L.; HILESHEIM, B.; GUARESCHI, N.M. Infância e políticas públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, 17 (3), 42-49; set-dez: 2005.
- DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.
- ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra: segundo as observações do autor e fontes autênticas**. Tradução B.A.Shumann. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- FONSECA, C. Mães "abandonantes": fragmentos de uma história silenciada. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 20, n. 1, abril, 2012, p. 13-32.

- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961.
- GOLDANI, A.M. Família, Gênero e políticas públicas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. **Ver. Brás**. De Estudos da População. V. 19. nº 1 jan/jun.2002, p. 29-48.
- HOFLING, E.M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedex**, ano XXI, nº 55. Nov. 2001, p. 30-41.
- INSTITUTO de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA). **Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC**. 2004. Disponível em:
<http://www.mp.sp.gov.br/portal/pls/portal/docs/1/1665238.pdf>. Acesso em: 03 de junho de 2013.
- KISHIMOTO, T. M. Os jardins de infância e as escolas maternais de São Paulo no início da república. **Caderno de pesquisa** São Paulo (64), fev. 1988, p 57-60.
- LEÃO, L.C.S.; SERRANO, S.A.; SILVA, C.G.C. A entrega de um filho em adoção e as vicissitudes de ser mãe. **Psicologia para América Latina**: Revista eletrônica de la Union Latino Americana de Entidades de Psicologia (ULAPSI),2012, 23, p. 28-46.
- MARX, K. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Grijalbo, 1976.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista** (1848). Seguido de Gotha: Comentários à margem do programa do partido operário Alemão por Karl Marx (1875). Tradução: Suely Tomazini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM Editores, 2001.
- MDS/CLAVES/FIOCRUZ. **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**, 2010.
- MEDEIROS, V.; MERIGO, J.; SILVEIRA, A. C. **Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção: algumas considerações**. Disponível em:
http://www.egem.org.br/arquivosbd/basico/0.832721001324991966_direito_a_convivencia_familiar_e_comunitaria_e_a_nova_lei_de_adocao.pdf. Acesso em: 02 de junho de 2013.
- MELLO, I. S. P. B. de; DIAS, C. M. de S. B. Percepção de homens e mulheres acerca de quem entrega um filho para adoção. **Psicol. Cienc. prof.**, Brasília, v. 23, n. 1, mar. 2003, p. 76-83.
- MENEZES, K.F.F.L. **Discurso de mães doadoras: Motivos e Sentimentos subjacentes à doação**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2007.
- MINISTÉRIO do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Norma Operacional Básica -NOB/SUAS. Brasília: SNAS, 2004.
- MOTTA, M.A.P. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. São Paulo: Cortez, 2001.
- PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. Políticas Sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, v.40, n.140, maio/ago. 2010, p. 649-673.
- ROSSETTI-FERREIRA, M.C. et al. Acolhimento familiar: caracterização de um programa. **Paidéia**, set-dez. 2010, vol. 20, No. 47, 359-370.

SILVA, E. R. O financiamento dos abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. In: SILVA, E. R. (Coord). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, F. C. **Como ocorre a reintegração familiar? Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Ribeirão Preto da USP, Ribeirão Preto, 2012.

SILVA, R. R da e FONSECA, T. M. A. da. Proteção social: notas críticas sobre a interface entre Estado e família na contemporaneidade. JORNADA INTERNACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, 3. São Luís. **Anais...** Maranhão, UFMA, CD-ROM, 2007.

SIQUEIRA, A. C. A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco. **Estud. psicol.** Campinas, v. 29, n. 3, p. 437-444, Sept. 2012.

SOEJIMA, C. S.; WEBER, L. N.D. O que leva uma mãe a abandonar um filho? **Aletheia**, Canoas, n. 28, dez. 2008.

TRANSPARÊNCIA. Prefeitura do Município de São Paulo. Disponível em: http://esic.prefeitura.sp.gov.br/detalhes_pedido_v2.aspx. Acesso em: 09 dez. 2014.

TRINDADE, J. M. B. O abandono de crianças ou a negação do óbvio. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 35-58, Sept. 1999.

VIALI, L. **Série estatística multivariada: texto 1 Introdução**, 2002. Disponível em: <http://www.pucrs.br/famat/viali/especializa/realizadas/ceea/multivariada/textos/IntrodIntr.pdf>. Acesso em 29/04/2015.

VICINI, L. **Análise multivariada da teoria à prática**. Monografia (Especialização em estatística) Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2005.

WEBER, M. Classe, estamento, partido. In: GERTH, Hans e MILLS, Wright (Org.). **Max Weber - Ensaios de sociologia**. 5 ed. Rio de Janeiro: JC editora, 1982, p. 211-228.

WITTER, G. P.; SILVA, J.R. Família: Conceito, história e papéis. In: WITTER, G.P (Org.). **Família e Aprendizagem**. Cotia/Sp.: Ateliê Editorial, 2011. p. 33-54.

ZIMERMAN, D.E. **Os quatro vínculos: Amor, ódio, conhecimento, reconhecimento, na psicanálise e em nossas vidas**. Porto Alegre: Artmed, 2010.